

Lei Municipal nº 270, de 20 de maio de 1982.

"Abre crédito especial para construção de 3 (três) salas de aula na Escola Estadual Cel. Gabriel Capistrano desta localidade, conforme Convênio assinado com o Estado de Minas Gerais e dá outras providências".

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, MS., por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado sob forma de Convênio com a Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Estado de Minas Gerais, nº 130 de 18 de março de 1977 e de acordo com a Lei Municipal nº 233 de 20/12/78, a construir neste exercício de 1982, na Escola Estadual "Cel. Gabriel Capistrano" desta localidade, 3 (três) salas de aula.

Art. 2.º - Fica também, o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para pagamento das obras de responsabilidade do Município.

Art. 3.º - Para abrir o Crédito Especial a que se refere o artigo anterior, o Executivo Municipal poderá cancelar, a seu critério, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente.

Art. 4.º - Fica ainda, o Executivo Municipal autorizado a suplementar o referido crédito, se necessário.

Art. 5.º - Esta Lei vigorará a partir de 1.º de abril deste exercício.

Art. 6.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, MS, 20 de maio de

1982.

Jose Barbosa Madalene
Secretário

João Teodoro Filho
Prefeito Municipal